

RELATÓRIO **DE ATIVIDADES**

**2
0
2
6**



2º TRIMESTRE



Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Presidente

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Vice-Presidente

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Corregedor

Conselheiro Deusdete Queiroga Filho

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Coordenadora da Escola de Contas – ECOSIL

Conselheira Alanna Camilla Santos Galdino Vieira

Ouvidor

Conselheiro Substituto Marcus Vinícius Carvalho Farias

Conselheiro Taciano Luis Barbosa Diniz

Conselheiros Substitutos

Renato Sérgio S. Melo
Marcus Vinícius Carvalho Farias

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procuradora-Geral

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Subprocuradora-Geral (1ª Câmara)

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Subprocurador-Geral (2ª Câmara)

Bradson Tibério Luna Camelo

Procuradores

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Luciano Andrade Farias
Marcílio Toscano Franca Filho
Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

APRESENTAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 71, § 4º, da Constituição Federal, e no artigo 71, § 5º, da Constituição Estadual, temos a satisfação de encaminhar à augusta Assembleia Legislativa — Casa representativa do povo paraibano — o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), referente ao 2º Trimestre do exercício de 2026, o qual reúne os principais resultados da atuação de nossas áreas finalística e administrativa.

Esta iniciativa reafirma nosso dever constitucional de guardiões dos recursos públicos, pautados pela busca contínua da excelência na fiscalização e no aprimoramento dos serviços prestados à sociedade.

O Tribunal de Contas cumpre sua missão institucional de acompanhar a gestão pública e julgar as contas dos gestores estaduais e municipais, agindo com foco na celeridade processual, na orientação pedagógica aos jurisdicionados e no estímulo ao controle social. Nesse contexto, destacam-se a constante modernização de nossos sistemas e o direcionamento de ações estratégicas para áreas prioritárias, em especial, no aprimoramento das ferramentas de apoio ao Controle Externo, e um olhar diferenciado à Primeira Infância. O Pacto Paraibano pela Primeira Infância avança na consolidação de suas diretrizes, contando com a adesão de importantes representações institucionais e dos Poderes constituídos.

No período, o TCE-PB reforçou a emissão de alertas aos gestores que ainda não firmaram o Pacto de Adequação de Conduta Técnico-Operacional, instrumento voltado ao ajuste gradual do quadro de pessoal e ao cumprimento do limite máximo de 30% de contratados temporários em relação aos efetivos, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 04/2024. Ressalta-se que o acompanhamento das despesas com pessoal é contínuo e que o descumprimento das diretrizes poderá ensejar sanções no julgamento das contas anuais.

No 2º Trimestre a Corte expediu 505 alertas orientativos decorrentes de inconsistências na aplicação de recursos constitucionais em saúde e educação ou do descumprimento de limites legais. Além disso, foram instaurados 1.223 processos, realizadas 55 inspeções e julgados 1.112 processos. Nas 12 sessões ordinárias do Tribunal Pleno, prolataram-se 123 acórdãos.

Por intermédio da Escola de Contas o Tribunal ampliou as capacitações visando o aprimoramento das gestões municipais, com ênfase nas leis orçamentárias, procedimentos em relação às emendas impositivas e treinamentos para o uso de ferramentas de controle interno e externo. O fortalecimento das fiscalizações em tempo real e a emissão prévia de relatórios eletrônicos têm permitido aos gestores corrigir inconsistências antes do encerramento da Prestação de Contas Anual (PCA).

Consciente de sua responsabilidade social e constitucional, o TCE-PB consolida uma nova realidade no controle externo: moderna, pedagógica, apoiada em novas tecnologias e comprometida não apenas com a fiscalização formal, mas com a entrega de resultados das políticas públicas, voltando-se para o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida dos paraibanos.

Conselheiro Fábio Túlio Nogueira

Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SUMÁRIO

01 - ORGANIZAÇÃO	6
02 - JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA	8
03 - RESOLUÇÕES NORMATIVAS	8
04 - PRINCIPAIS RESULTADOS	9
05 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	9
06 - TRIBUNAL PLENO	10
07 - CÂMARAS DELIBERATIVAS	10
08 - GANHOS E PRODUTIVIDADE	11
09 - PROCESSOS INSTAURADOS	12
10 - RECURSOS JULGADOS	14
11 - JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE CONTAS	14
12 - ALERTAS EMITIDOS	16
13 - FISCALIZAÇÃO	16
14 - INSPEÇÕES IN LOCO	17
15 - CORREGEDORIA	18
16 - CONSULTAS	19
17 - DENÚNCIAS	19
18 - FERRAMENTAS DE CONTROLE	19
19 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	21
20 - OUVIDORIA	24
21 - CONTAS BLOQUEADAS	25
22 - MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS	26
24 - ECOSIL	27
25 - CCAS	28

01 - ORGANIZAÇÃO

O Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) é o documento que retrata, a cada trimestre, as ações do órgão fiscalizador e o cumprimento de sua missão constitucional, apresentando, por meio de números e estatísticas, os resultados consolidados no período. O presente documento expõe à sociedade os dados referentes às atividades do TCE-PB nos meses de abril, maio e junho do exercício de 2026, sempre observando as diretrizes definidas em seu Planejamento Estratégico, com enfoque na missão, na visão e na situação desejada, a partir de metas projetadas para ajustar suas competências e os recursos indispensáveis aos objetivos da gestão.

Ressalta-se que um dos princípios básicos perseguidos pelo Tribunal de Contas em sua atuação é preservar a identidade organizacional do órgão, sedimentada nos conceitos que justificam sua existência institucional e referendada em sua missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva.

A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é “Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”

Ao longo de sua trajetória histórica e funcional, a Corte de Contas da Paraíba vem acumulando experiências e avanços tecnológicos significativos, condição que a credencia como uma das mais eficientes no processo de fiscalização e controle externo das contas públicas no país — reflexo da permanente atualização de seus sistemas (Sagres e Tramita) e do controle eletrônico dos processos de contas.

Sua atuação tem se destacado pela renovação constante dos recursos tecnológicos empregados em suas atividades, a ponto de já utilizar os benefícios da Inteligência Artificial para dinamizar diversas ferramentas junto aos jurisdicionados, possibilitando agilidade e relevância no cumprimento de sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos. A transparência segue como política prioritária de acesso aos diferentes segmentos da administração, em especial no controle e na eficiência dos gastos públicos.

Histórico - O Tribunal de Contas da Paraíba foi instalado em 1º de março de 1971. Sua lei de criação foi aprovada e sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, por meio de resoluções, até que, no início de 1986, foi editado o primeiro Regimento Interno.

O quadro de pessoal do TCE-PB é composto por 453 servidores, entre Conselheiros, Procuradores, Conselheiros-Substitutos, Auditores de Controle Externo e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, Pessoal Administrativo e Comissionados, conforme discriminação estabelecida em seu organograma.

Organograma do TCE-PB — link de acesso: [inserir link]

Gestão 2025/2026 - Sob a presidência do conselheiro Fábio Túlio Nogueira — empossado

no início de 2025 para exercer o mandato no biênio até o final desse ano de 2026 — tendo o conselheiro André Carlo Torres Pontes na vice-presidência, o Tribunal de Contas do Estado conduz sua gestão com foco na nova realidade do controle externo moderno. A atuação inova nos procedimentos e passa a atuar como parceira dos gestores, alinhada aos interesses da sociedade, promovendo o acompanhamento da gestão em tempo real e a fiscalização permanente. Prioriza-se o diálogo e o estímulo à participação da sociedade, diante do amplo acesso às ferramentas tecnológicas, com foco na transparência e em um modelo gerencial mais eficiente, que prima pela capacitação funcional.

Nessa nova realidade, a gestão imprimiu novidades em suas atividades de controle externo, a começar pela concretização do programa de análise dos processos de contas municipais por meio de relatórios eletrônicos iniciais com apoio da inteligência artificial — inovação que trouxe mais celeridade aos julgamentos das prestações de contas. Destaca-se também a busca por resultados, aferidos a partir da boa aplicação dos recursos por meio de políticas públicas.

Nesse sentido, o Tribunal dá atenção especial à área da educação e prioriza a necessidade de investir na formação intelectual das crianças no período da primeira infância, em um esforço conjunto denominado Pacto Paraibano pela Primeira Infância. A iniciativa envolve diversos atores — entre poderes e órgãos signatários — que assumiram, como parceiros do TCE, o compromisso de atuar na indução de políticas públicas voltadas ao bem-estar físico, emocional e educacional das crianças de zero a seis anos, fase da vida em que são estabelecidas as principais conexões cerebrais.

Dentro do projeto voltado à primeira infância, o Tribunal implementou uma dinâmica mais proativa e estabeleceu um cronograma de treinamentos em municípios das mais diferentes regiões do Estado, com o objetivo de orientar os jurisdicionados quanto ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei Orçamentária Anual (LOA) com foco na primeira infância. A formalização do pacto está prevista para o final do mês de abril.

Controle e Transparência - O Tribunal de Contas dinamizou suas ações para ampliar as medidas preventivas e consolidou o sistema de alertas junto aos jurisdicionados. As ferramentas de pesquisa ampliaram o acesso às informações e possibilitaram maior controle, como demonstram os painéis que retratam as evoluções e deficiências nos regimes próprios de previdência, além dos relatórios de auditorias coordenadas especiais nas áreas de educação e saúde. Esses dados permitem um diagnóstico minucioso sobre os aspectos positivos e as inconformidades na aplicação dos recursos públicos.

As sessões ordinárias do Tribunal Pleno e das Câmaras Deliberativas são realizadas em modalidade híbrida e transmitidas ao vivo, o que amplia a transparência e possibilita a participação dos membros da Corte, procuradores, advogados e representantes das partes também pela via on-line.

O TCE ampliou as opções de julgamento por meio de sessões virtuais, inovação já em funcionamento nas câmaras deliberativas. Foram retomadas as diligências in loco, pontuais e rotineiras, conforme os requisitos legais, com ênfase no acompanhamento da gestão e na reiteração das orientações didáticas e dos alertas aos gestores públicos.

02 - JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

Nos termos da Constituição do Estado da Paraíba, em simetria com a Constituição Federal, prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado e os municípios paraibanos respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Constituição do Estado - ...*competete ao TCE - Art.71, II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos dos três Poderes, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 05, de 1994)*

03 - RESOLUÇÕES NORMATIVAS

Considerando o disposto no artigo 4º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, o Tribunal de Contas do Estado pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições e à organização dos processos que lhe devam ser submetidos. No 2º Trimestre de 2026 foram aprovadas as seguintes resoluções.

RN-TC nº 04/2026

Altera a RN-TC Nº 04/2016, que institui o Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e dá outras providências.

RN-TC nº 05/2026

Altera a Resolução Normativa RN-TC nº 07/2024 que aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e dá outras providências.

04 - PRINCIPAIS RESULTADOS

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado no 2º Trimestre de 2026.

RESULTADOS ACUMULADOS DO ANO		Q-1
Deliberações dos Órgãos Colegiados		1.921
Processos instaurados		3.000
Processos Julgados		1.818
Alertas Emitidos		691
Recursos Julgados		119
Pareceres Prévios Emitidos (Contas Governo)		79
Acórdãos Emitidos (Contas Gestão)		238
Consultas Respondidas		36
Inspeções in loco realizadas		83
Valor dos débitos imputados remetidos para cobrança à PGE e MPE		R\$36.908.084,18

Fonte: Tramita

PRINCIPAIS RESULTADOS DO TRIMESTRE				
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
Deliberações dos Órgãos Colegiados	738	1.183		
Processos instaurados	1.777	1.223		
Processos Julgados	706	1.112		
Alertas Emitidos	186	505		
Recursos Julgados	58	61		
Pareceres Prévios Emitidos (Contas Governo)	26	53		
Acórdãos Emitidos (Contas Gestão)	82	156		
Consultas Respondidas	14	22		
Inspeções in loco realizadas	28	55		
Valor dos débitos imputados remetidos para cobrança à PGE e MPE	R\$ 1.715.731,38	R\$35.192.352,80		

05 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Metodologias

O Tribunal de Contas do Estado trabalha sob orientação do plano estratégico estabelecido para a gestão no período de 2025/2031, priorizando a continuidade das ações instituídas nos últimos dois anos. O foco de atuação do órgão, como organização pública, é definido pelas competências fundamentais relativas às suas áreas de atuação e deve estar claro às suas partes interessadas, apontando os benefícios proporcionados.

O Plano atende as projeções previstas pela administração, baseadas nos resultados que orientam a atuação do TCE, visando estabelecer um quadro de atividades e as metas a serem alcançadas no período, sempre se pautando nos valores que norteiam as atividades da Corte de Contas.

A elaboração do Plano Estratégico envolve várias etapas, incluindo análise estratégica, definição de objetivos e indicadores-chave de desempenho. O plano é peça fundamental para garantir a eficiência e a eficácia das atividades do TCE-PB, bem como para promover a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

Assim, o Tribunal tem como definição estratégica e ampla de seu negócio a melhoria da gestão pública a partir da fiscalização e orientação aos jurisdicionados na aplicação dos recursos públicos e o expressa conforme descrito abaixo.

Missão

Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade

Visão

Ser referência no controle e fiscalização da gestão de recursos públicos

Valores

Compromisso social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos

Eficiência: O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

Imparcialidade: O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

Independência: O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Ética: O TCE pauta o comportamento de seus servidores segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

Transparência: o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.

06 - TRIBUNAL PLENO

As deliberações do Tribunal de Contas do Estado são tomadas pelo Tribunal Pleno, sua instância máxima, que tem na composição sete Conselheiros (sendo um o presidente do colegiado), quatro Conselheiros-Substitutos e o representante do Ministério Público de Contas. Também deliberam sobre temáticas estabelecidas as suas duas Câmaras: Primeira Câmara e Segunda Câmara. São as instâncias deliberativas, com atribuições previstas na Lei Orgânica do TCE-PB.

Suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções. Por força da Resolução nº TC-01/2019, que alterou a de nº TC 10/2010, as prestações de contas anuais das Mesas ou Presidentes das Câmaras Municipais passaram a ser julgadas pelas Câmaras Deliberativas.

No 2º Trimestre, o Pleno do Tribunal de Contas realizou 12 sessões ordinárias híbridas, sendo deliberadas 200 decisões, tendo sido prolatados 123 acórdãos. Nos três meses foram 1.183 decisões emitidas pelos órgãos colegiados, entre as quais, 1.098 em forma de acórdãos.

07 - CÂMARAS DELIBERATIVAS

As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal e dois Conselheiros-Substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 3º e 4º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno.

A Primeira Câmara Deliberativa do TCE, sob a presidência do conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho, realizou 10 sessões ordinárias por videoconferência e presencial e aprovou um total de 611 acórdãos em um montante de 613 processos apreciados. Presidida pelo conselheiro Arnóbio Alves Viana, a Segunda Câmara emitiu 364 acórdãos e analisou um total de 370 processos nas 11 sessões deliberativas realizadas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 3 e 4).

PLENO					Q-2
SESSÕES	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Ordinária	8	12	-	-	20
Extraordinária	1	0	-	-	1
TOTAL	9	12	-	-	21
DECISÕES					
Acórdão	94	123			217
Parecer	35	69			104
Singular	6	8			12
Resolução	0	0			0
TOTAL	135	200			335

Fonte: Tramita

1ª CÂMARA					Q-3
SESSÕES	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Ordinária	13	10			23
Extraordinária	0	0			0
TOTAL	13	10			23
DECISÕES					
Acórdão	349	611			960
Parecer	0	0			0
Singular	0	2			2
Resolução	0	0			0
TOTAL	349	613			962

Fonte: Tramita

2ª CÂMARA					Q-4
SESSÕES	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Ordinária	9	11			20
Extraordinária	0	0			0
TOTAL	9	11			20
DECISÕES					
Acórdão	254	364			618
Parecer	0	0			0
Singular	0	6			6
Resolução	0	0			0
TOTAL	254	370			624

Fonte: Tramita

08 - GANHOS E PRODUTIVIDADE

Ao longo dos anos, o Tribunal de Contas da Paraíba vem mantendo uma sistemática permanente de trabalho, com a atualização constante de seus recursos tecnológicos, hoje voltados aos ganhos de produtividade nas ações típicas do controle externo. Na prática, todas as atividades estão atreladas ao processo de Acompanhamento da Gestão em tempo real, o que repercute positivamente nos resultados e na celeridade das decisões do órgão fiscalizador, e também, como reflexos na gestão jurisdicional, trazendo, ao mesmo tempo, melhorias significativas na instrução dos processos e na qualidade das prestações de contas.

A consolidação dos relatórios eletrônicos iniciais de auditoria, voltados aos processos de prestação de contas, repercute no julgamento das contas públicas pelo Tribunal Pleno, trazendo uma nova dinâmica para a análise processual. O trabalho, que envolve o uso de Inteligência Artificial, vem sendo aprimorado, permitindo mais acesso dos jurisdicionados ao controle social e, no caso de inconformidades, a emissão de alertas aos gestores antes da apreciação. Tanto que já começaram a ser apreciadas as prestações de contas do exercício de 2025, poucos meses após o ingresso dos respectivos processos no TCE.

Dentro dessa nova sistemática, cresceu o número de relatórios produzidos pela Auditoria, envolvendo as contas de 2023, 2024 e 2025, que já se encontram sob apreciação nos respectivos gabinetes dos relatores e na Procuradoria-Geral, para emissão de parecer ministerial, ou, em grande parte, aguardando designação de pauta para julgamento em plenário. O fator positivo tem sido a eficiência no tempo de elaboração dos relatórios, amplamente reduzido, o que trouxe mais celeridade ao julgamento das prestações de contas.

Essa realidade decorre da metodologia de análise adotada pelo órgão no processo de acompanhamento da gestão. A cada exercício, os resultados se mostram positivos diante dos avanços tecnológicos nas atividades de controle, sobretudo pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

09 - PROCESSOS INSTAURADOS

As Cortes de Contas representam instrumentos essenciais à democracia. Possuem, nos termos da Constituição, competência de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Tanto que neste ano de 2026, o Congresso Nacional consolidou essa atribuição do TCE com a aprovação da Emenda Constitucional 139, que reconhece os tribunais de contas como órgãos permanentes e essenciais ao controle externo da administração pública.

No 2º Trimestre houve a autuação de 1.223 processos de diversas origens e natureza, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro seguinte. Foram formalizados 39.288 documentos, compreendendo expedientes diversos oriundos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

Instrução - Os processos, após instruídos e analisados nos diversos setores que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi, são distribuídos aos Conselheiros e aos Conselheiros-Substitutos, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem as instruções, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA					Q-5
NATUREZA DO PROCESSO	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Prestação de contas anual	773	10			783
Inspeções especiais	18	29			47
Atos de adm. de pessoal	858	1.032			1.890
Licitações, contratos e convênios	2	4			6
Consultas	3	9			12
Denúncias/Representações	122	136			258
Outros	1	3			4
TOTAL	1.777	1.223			3.000
DOCUMENTOS FORMALIZADOS	40.368	39.288			79.656

Fonte: Tramita

PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA					Q-6
NATUREZA DO PROCESSO	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Atos de adm. de pessoal	405	716			1.121
Consultas	10	18			28
Denúncias e Representações	68	92			160
Inspeções Especiais	35	28			63
Licitações e Contratos	10	11			21
Outros	42	28			70
Prestação de Contas Anuais	78	159			237
Recursos	58	60			118
TOTAL	706	1.112	0		1.818

Fonte: Tramita

PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA					Q-7
ORIGEM E NATUREZA	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
ADM. ESTADUAL	229	365	0	0	594
Contas Anuais	11	10	0	0	21
<i>Administração Direta</i>	0	0	0	0	0
<i>Administração Indireta</i>	4	7	0	0	11
<i>Secretarias Estaduais</i>	7	3	0	0	10
Atos de Adm. de pessoal	154	313	0	0	467
Consultas	2	0	0	0	2
Denúncias e Representações	15	5	0	0	20
Inspecções	24	15	0	0	39
Licitações e Contratos	6	7	0	0	13
Outros	10	3	0	0	13
Recursos	7	12	0	0	19

ORIGEM E NATUREZA	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
ADM. MUNICIPAL	477	747	0	0	1.224
Contas Anuais	67	149	0	0	216
<i>Prefeitura Municipal</i>	18	53	0	0	71
<i>Câmara Municipal</i>	28	51	0	0	79
<i>Administração Indireta</i>	20	43	0	0	63
<i>Secretarias Municipais</i>	1	2	0	0	3
Atos de Adm. de pessoal	251	403	0	0	654
Consultas	8	18	0	0	26
Denúncias e Representações	53	87	0	0	140
Inspecções	11	13	0	0	24
Licitações e Contratos	4	4	0	0	8
Outros	32	25	0	0	57
Recursos	51	48	0	0	99
TOTAL ESTADUAL E MUNICIPAL	706	1.112	0	0	1.818

Fonte: Tramita

Fonte: Tramita

Os processos julgados, referentes a Atos de Pessoal, somaram 716 decisões, especificamente em relação às aposentadorias e pensões, continuando assim a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre suas prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais eapuradas pelos setores internos do TCE.

No Trimestre foram apreciados 53 processos de contas de prefeituras municipais. Das Câmaras de Vereadores foram julgadas 51 prestações de contas, três de secretarias de Estado e dois de secretarias municipais.

10 - RECURSOS JULGADOS

Preceitua o Regimento Interno do Tribunal de Contas que os gestores podem interpor recursos contra as decisões de seus órgão deliberativos, o que lhes assegura o devido processo legal e direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. Nos meses abril, maio e junho o TCE julgou 119 recursos. Desse total, verifica-se que 100 foram apreciados no Tribunal Pleno, 14 na Primeira Câmara e cinco na Segunda Câmara, provenientes das áreas municipal e estadual.

RECURSOS JULGADOS NO TRIMESTRE				Q-8
ÓRGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL	
Pleno	13	87	100	
1ª Câmara	5	9	14	
2ª Câmara	1	4	5	
TOTAL	19	100	119	

Fonte: Gapre

PLENO						Q-9
SESSÕES	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL	
Adm. Estadual	4	9	-	-	13	
Adm. Municipal	44	43	-	-	87	
TOTAL	48	52	-	-	100	

Fonte: Tramita

1ª CÂMARA						Q-10
SESSÕES	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL	
Adm. Estadual	2	3	-	-	5	
Adm. Municipal	4	5	-	-	9	
TOTAL	6	8	-	-	14	

Fonte: Tramita

2ª CÂMARA						Q-11
SESSÕES	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL	
Adm. Estadual	1	0	-	-	1	
Adm. Municipal	3	1	-	-	4	
TOTAL	4	1	-	-	5	

Fonte: Tramita

11 - JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE CONTAS

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - Contas de Governo – pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico – Contas de Gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as Contas de Gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das Contas de Governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que no 2º Trimestre o Pleno do Tribunal de Contas emitiu 53 Pareceres Prévios em prestações de contas municipais, sendo 49 Favoráveis e 4 Contrários.

CONTAS DE GOVERNO - PARECER PRÉVIO					Q-12
RESULTADO	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Parecer Contrário	3	4			3
Parecer Favorável	23	49			72
Parecer Favorável com Ressalvas	0	0			0
TOTAL	26	53			79

Fonte: Tramita

CONTAS DE GESTÃO - ACÓRDÃOS					Q-13
RESULTADO	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Regular	30	57			87
Regular com ressalvas	46	90			136
Irregular	6	9			15
TOTAL	82	156			238

Fonte: Tramita

ACÓRDÃOS - 2026

Q-14

RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS

RESULTADO	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	14	39	5	58
Câmara municipal	54	24	2	80
Consórcio	2	5	0	7
Empresa Público	0	1	0	1
Fundação	1	0	0	1
Fundo	0	0	0	0
Órgão	1	1	0	2
Órgão Especial	1	2	0	3
Poder/Órgão Independente	0	1	0	1
Prefeitura	7	59	7	73
Secretaria de Estado	7	2	1	10
Sociedade de Economia Mista	0	2	0	2
TOTAL	87	136	15	238

Fonte: Tramita

ACÓRDÃOS 1º TRIMESTRE

Q-15

RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS

RESULTADO	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	5	14	1	20
Câmara municipal	17	10	1	28
Consórcio	0	2	0	2
Empresa Público	0	1	0	1
Fundação	0	0	0	0
Fundo	0	0	0	0
Órgão	0	0	0	0
Órgão Especial	1	0	0	1
Poder/Órgão Independente	0	1	0	1
Prefeitura	3	15	3	21
Secretaria de Estado	4	2	1	7
Sociedade de Economia Mista	0	1	0	1
TOTAL	30	46	6	82

Fonte: Tramita

ACÓRDÃOS 2º TRIMESTRE**Q-16****RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS**

RESULTADO	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	9	25	4	38
Câmara municipal	37	14	1	52
Consórcio	2	3	0	5
Empresa Público	0	0	0	0
Fundação	1	0	0	1
Fundo	0	0	0	0
Órgão	1	1	0	2
Órgão Especial	0	2	0	2
Poder/Órgão Independente	0	0	0	0
Prefeitura	4	44	4	52
Secretaria de Estado	3	0	0	3
Sociedade de Economia Mista	0	1	0	1
TOTAL	57	90	9	156

12 - ALERTAS EMITIDOS

Dentro da sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de “Alertas” aos gestores públicos, quando constatadas inconformidades, indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos, constitucionais, relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No 2º Trimestre foram emitidos 505 Alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em Educação e Saúde, decumprimento de requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou mesmo na quebra de outros limites legais que regularizam as prestações de contas.

O TCE acelerou as metodologias das análises de contas. Para isso priorizou a emissão dos relatórios iniciais de prestação de contas, conforme os prazos estabelecidos, orientando, quando constadas impropriedades, quando do acompanhamento diário da gestão, advertindo e emitindo alertas, antes dos relatórios finais de auditorias e das respectivas defesas.

ALERTAS EMITIDOS					Q-17
	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Emissão de Alertas	186	505	0	0	691

Fonte: Tramita

13 - FISCALIZAÇÃO

A DIAF reúne cinco departamentos e 15 divisões. Dois deles atuam com Auditorias de Contas Públicas nas gestões estadual e municipal. Um é dedicado ao Acompanhamento da Gestão, e outro na Auditoria de Atos de Pessoal Sujeitos a Registro, e um último que atua no Controle de Políticas Públicas.

Os departamentos atuam na análise técnica da documentação encaminhada pelos jurisdicionados para apreciação junto ao órgão fiscalizador. Tem também a missão de instruir os processos de prestação de contas, licitações, contratos, obras, atos e gestão de pessoal, entre outros das mais diversas naturezas. Para isso realiza, quando necessário, inspeções especiais in loco. Sob sua atribuição a Diafi tem, também, as auditorias operacionais.

A Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi trabalha rotinas de inspeções, instituindo as auditorias coordenadas específicas, quando necessárias, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios, orientando e subsidiando os relatores, quando da necessidade de emissão de alertas.

15 - CORREGEDORIA

A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, bem como o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Às Procuradorias Municipais são encaminhadas decisões e julgados com os respectivos processos para imputações de débitos ou possível responsabilização de ordem cível ou penal aos responsáveis. No 2º Trimestre foram remetidas para cobrança deliberações em acórdãos que somaram R\$ 2.730.813,58, referentes a imputações a agentes públicos responsáveis.

A Corregedoria enviou no Trimestre à Procuradoria Geral do Estado deliberações por responsabilidades e multas aplicadas aos gestores. Os valores chegam ao montante de R\$ 32.461.539,22, referentes a decisões emitidas em processos de prefeituras municipais, câmaras de vereadores e de demais órgãos públicos.

ACÓRDÃOS REMETIDOS ÀS PROCURADORIAS MUNICIPAIS Q-19

	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	VALOR R\$
1º TRI	1	0	1	2	23.176,03
2º TRI	10	0	1	11	2.730.813,58
3º TRI	0	0	0	0	0
4º TRI	0	0	0	0	0
TOTAL	11	0	2	13	2.753.989,61

ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE

Q-20

	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	VALOR R\$
1º TRI	19	9	2	30	1.692.555,35
2º TRI	54	36	3	93	32.461.539,22
3º TRI	0	0	0	0	0
4º TRI	0	0	0	0	0
TOTAL	73	45	5	123	34.154.094,57

Fonte: Corregedoria

16 - CONSULTAS

O Tribunal de Contas do Estado decide sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, conforme previsto no Art. 235 do Regimento Interno. O entendimento da Corte, emitido sobre as consultas formuladas, possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No 2º Trimestre o TCE respondeu 36 consultas, conforme apresentado no quadro a seguir.

CONSULTAS RESPONDIDAS					Q-21
FORMAS DE RESPOSTAS	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Pelo Tribunal Pleno	10	18	0	0	28
Administrativamente	4	4	0	0	8
TOTAL	14	22	0	0	36

Fonte: Gapre

17 - DENÚNCIAS

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - N° 10/2010.

A denúncia deve observar os requisitos exigidos e atender à instrução processual prevista. No período foram protocoladas 352 denúncias e representações, sendo julgadas 92, conforme o quadro abaixo:

DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES - 2º TRIMESTRE					Q-22
Protocolizadas	DENÚNCIAS		REPRESENTAÇÃO		TOTAL
	Documento	Processos	Documento	Processos	
	216	128	0	8	352
Julgadas	90		2		92

Fonte: Tramita

DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES - 1º TRIMESTRE					Q-23
Protocolizadas	DENÚNCIAS		REPRESENTAÇÃO		TOTAL
	Documento	Processos	Documento	Processos	
	321	121	0	1	443
Julgadas	63		5		68

Fonte: Tramita

18 - FERRAMENTAS DE CONTROLE

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade pelo acompanhamento e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico e amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas - internas e externas - que condicionam a atuação do gestor público. O internauta pode consultar os documentos e processos, ter acesso aos sistemas Sagres, às pautas de julgamento, diário eletrônico, bem como aos painéis eletrônicos.

Os painéis de Acompanhamento da Gestão detalham sobre evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal do Estado e dos municípios, verificando, inclusive, limites constitucionais das despesas. Os dados são atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, com acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos, IDGPB (Saúde e Educação). O TCE mantém os painéis com Inteligência Artificial (IA), “Preço da Hora” e “Preço de Referência”, importantes para pesquisas de preços no território paraibano.

Todas as ferramentas de controle social estão à disposição de qualquer cidadão, que poderá acessar o portal do TCE.

OBSERVATÓRIO DE DADOS - Inclui ferramentas de acesso a dados sobre a Primeira Infância, Sagres, Fertividades, processos, resíduos sólidos, contratação de pessoal e terceirizados.

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal.

IEGM - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridade e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

EMPRESAS INIDÔNEAS - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas - CEIS.

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on-line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e por meio do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibiliza um link para acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência. Os aplicativos permitem ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG.

19 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A Assessoria de Comunicação Social (Ascom) do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) é o setor responsável pelo planejamento e execução das estratégias de comunicação interna e externa do órgão. Seu principal objetivo é promover o intercâmbio eficaz de informações, tanto dentro do Tribunal quanto entre o TCE-PB e a sociedade, contribuindo para a construção, consolidação e preservação da imagem institucional.

Para assegurar a efetividade e a transparência da comunicação, o TCE-PB utiliza diversos instrumentos voltados à divulgação de suas atribuições e dos resultados das ações realizadas. Essas ferramentas são estruturadas de forma a serem acessíveis e compreensíveis a servidores, jurisdicionados e cidadãos.

A Ascom atua diretamente no relacionamento com a imprensa, prestando apoio a jornalistas e fornecendo informações que atendam às demandas da mídia. Também é responsável por identificar e transformar em pauta os fatos e acontecimentos relevantes do Tribunal, além de desenvolver estratégias que reforcem a compreensão, por parte da população, sobre o papel fiscalizador do TCE-PB.

COMUNICAÇÃO EXTERNA

O TCE-PB mantém diversos canais para promover a transparência e a divulgação de suas ações institucionais:

1-Portal TCE-PB - Principal ferramenta de divulgação online do Tribunal, disponibiliza informações e serviços à sociedade por meio do site: www.tce.pb.gov.br

2-Relatório de Atividades - Documento produzido pela Coordenadoria de Planejamento e enviado anualmente à Assembleia Legislativa da Paraíba, em cumprimento ao art. 71, § 4º da Constituição Estadual.

3-Informativo Semanal Eletrônico - Boletim distribuído a servidores, jornalistas, órgãos jurisdicionados, Tribunais de Contas e entidades representativas como o Instituto Rui Barbosa (IRB) e a Atricon.

4-Redes Sociais - Perfis ativos no Twitter, Instagram, Facebook e canal no YouTube (TV TCE-PB), ampliam o alcance das ações do Tribunal, promovendo maior transparência e engajamento.

5-Press Releases - Comunicados oficiais enviados à imprensa — jornais eletrônicos, rádios e TVs — da capital e do interior do Estado.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Com foco na integração institucional e no fortalecimento das relações entre servidores, conselheiros e áreas técnicas, o TCE-PB também investe em canais voltados à comunicação interna:

Intranet - Plataforma restrita aos servidores, com informações atualizadas sobre o Tribunal, quadro funcional, ações administrativas e oportunidades de capacitação.

TV Mural - Telas instaladas em pontos estratégicos da sede do Tribunal, exibindo conteúdos sobre saúde, bem-estar, eventos internos, campanhas sociais, palestras e outras iniciativas institucionais.

Esses canais têm por finalidade estreitar vínculos, promover a cultura organizacional, reduzir barreiras de comunicação e fortalecer o sentimento de pertencimento entre os integrantes da Corte de Contas paraibana.

COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS				Q-24
FORMATOS	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Matérias Publicadas no Portal TCE-PB	34	42	40	116
Matérias enviadas e replicadas	1.190	1.470	1.400	4.060
Atendimentos à Imprensa	38	41	36	115
Publicações nas Mídias Digitais	44	52	48	144
Visualizações nas Redes Sociais	220mil	284mil	162mil	666mil
TV Mural	17	7	10	34
Transmissões de sessões por vídeoconferência e TV-TCE	12	10	6	28
Informativo Semanal Digital	5	4	4	13
Fotos de Eventos e Matérias	1.674	2.335	522	4.531

Fonte: Ascom

AÇÕES INSTITUCIONAIS EM DESTAQUE

ABRIL

DATA	MATÉRIAS
01/04/2026	<u>Conselheiros do TCE-PB são homenageados com Medalha Farol da Educação</u>
01/04/2026	<u>TCE-PB sediará I Oficina de Boas Práticas em Primeira Infância nos dias 9 e 10 de abril</u>
06/04/2026	<u>TCE-PB promove cursos sobre LDO e Orçamento com foco na Primeira Infância em cinco regiões do Estado</u>
09/04/2026	<u>TCE-PB reúne 25 Tribunais de Contas e promove 1ª Oficina Nacional de Boas Práticas em Primeira Infância</u>
10/04/2026	<u>TCE-PB encerra I Oficina de Boas Práticas com foco em integração e resultados para a primeira infância</u>
14/04/2026	<u>OPERAÇÃO: TCE mobiliza 17 equipes em auditoria coordenada para avaliar estrutura e funcionamento de 18 UPAs na Paraíba</u>
15/04/2026	<u>TCE-PB apresenta primeiros resultados de auditoria em UPAs e aponta desafios na assistência e regulação de pacientes</u>
23/04/2026	<u>João Pessoa sedia seminário nacional e marca um ano do Pacto pela Primeira Infância com programação integrada entre MEC e TCE-PB</u>
29/04/2026	<u>Gestores têm até 19 de junho para cumprir etapa do Programa de Transparência Pública 2026, alerta TCE-PB</u>

MAIO

DATA	MATÉRIAS
04/05/2026	<u>TCE-PB promove palestra sobre destinação do Imposto de Renda para Fundos da Infância</u>
05/05/2026	<u>TCE-PB sedia terceira reunião interpoderes com foco em integração e equilíbrio da gestão pública</u>
06/05/2026	<u>Presidente do TCE-PB é homenageado com Medalha de Mérito do Detran-PB durante abertura do Maio Amarelo 2026</u>
13/05/2026	<u>Conselheiro Edson Ferrari destaca ações do TCE-PB pela 1ª infância e defende integração entre governo e municípios</u>
13/05/2026	<u>Presidente do TCE-PB diz em Seminário que as ações pela 1ª Infância são compromisso inadiável</u>
14/05/2026	<u>Presidente do TCE fala de emendas impositivas e do controle externo em conferência no Uniesp</u>
14/05/2026	<u>Fábio Nogueira abre segundo dia de seminário e comemora alocação de recursos orçamentários para primeira infância</u>
14/05/2026	<u>Conselheiro faz retrospecto do Pacto pela Primeira Infância e painel discute auditoria operacional do TCE e planos de ação</u>
14/05/2026	<u>Prefeituras apresentam no seminário do TCE-PB experiências de políticas públicas para a Primeira Infância</u>
15/05/2026	<u>Municípios paraibanos recebem selo “Guardião da Primeira Infância” durante celebração de um ano do Pacto Paraibano</u>
18/05/2026	<u>Taciano Diniz destaca fiscalização das metas dos ODS durante a 1ª Conferência Estadual</u>
20/05/2026	<u>Auditoria do TCE-PB aponta excesso de contratações temporárias e falhas em terceirizações no Estado e municípios</u>
21/05/2026	<u>TCE-PB participa da 1ª reunião da Rede Conecta de Sustentabilidade na Paraíba</u>
26/05/2026	<u>TCE-PB alerta gestores e controladores internos sobre prazo para avaliação dos portais da transparência</u>
29/05/2026	<u>TCE-PB e CGU fortalecem parceria institucional em visita técnica realizada nesta sexta-feira (29)</u>
29/05/2026	<u>TCE-PB reconhece 33 municípios paraibanos com o Selo “Município Guardião da Primeira Infância”</u>

JUNHO

DATA	MATÉRIAS
01/06/2026	<u>TCE-PB promove curso sobre Inteligência Artificial voltado aos servidores da Corte</u>
01/06/2026	<u>UFPB e UNB apresentam ao TCE-PB sistema para ampliar transparência e controle das emendas parlamentares</u>
09/06/2026	<u>Um Ano de Saudade: TCE-PB homenageia a memória do conselheiro Arthur Cunha Lima</u>
11/06/2026	<u>TCE-PB integra mobilização nacional de enfrentamento ao feminicídio e à violência contra a mulher</u>

JUNHO

DATA	MATÉRIAS
11/06/2026	<u>Exposição “Cordel Junino” homenageia presidente do TCE-PB e celebra a cultura popular nordestina</u>
11/06/2026	<u>TCE-PB, SES e Fapesq firmam acordo para residência intersetorial e observatório da Primeira Infância</u>
12/06/2026	<u>TCE-PB lança Turmalina 3.0 e incorpora avaliação da transparência às prestações de contas dos jurisdicionados</u>
17/06/2026	<u>TCE-PB promove conferência online para incentivar adesão dos municípios ao Programa Nacional de Transparência Pública</u>
17/06/2026	<u>TCE-PB orienta gestores sobre adesão a programas do MEC voltados à equidade e combate à evasão escolar</u>
18/06/2026	<u>TCE-PB designa coordenador do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais</u>
25/06/2026	<u>TCE-PB participa de seminário nacional do MEC sobre políticas públicas para a primeira infância</u>
26/06/2026	<u>TCE-PB participa de auditoria nacional para avaliar serviços do SUAS</u>
30/06/2026	<u>Auditor do TCE-PB palestrará sobre governos digitais e cidades inteligentes em Fórum realizado em João Pessoa</u>

20 - OUVIDORIA

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao TCE, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre as administrações públicas do Estado, dos municípios e do próprio Tribunal de Contas do Estado. Nos termos do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso.

PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA					Q-25
PROCEDIMENTOS REGISTRADOS	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Denúncias	384	313	0	0	697
Pedidos de Acesso à informação	401	322	0	0	723
Petição	13	8	0	0	21
Outros	40	31	0	0	71
Total	838	674	0	0	1.512
Processo de Denúncia Autônomo Formalizado	124	136	0	0	260
E-mails Recebidos	108	111	0	0	219
TOTAL	1.070	921	0	0	1.991

Fonte: Ouvidoria

21 - CONTAS BLOQUEADAS

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas tem competência para o bloqueio nas contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de documentos contábeis, a exemplo de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da inconformidade.

O bloqueio das contas implica “a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil”, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No 2º Trimestre foram registrados bloqueios de contas de quatro prefeituras, abaixo relacionadas, bem como das câmaras municipais de Pitimbu e Juru.

BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS			Q-26
PERÍODO	PREFEITURAS	CÂMARAS	TOTAL
1º Trimestre	Aguiar, Manaíra, Tacima, Mari e Pilar	Pitimbu	4
2º Trimestre	Cuité, Igaracy, Mari e Patos	Juru	5

Fonte: Capre

22 - MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal de Contas do Estado, equivalente ao 2º Trimestre do exercício de 2026. Regularmente, o TCE envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa.

BALANCETE

[Link para arquivos](#)

Q-27

ABRIL

BALANÇO FINANCEIRO					
ANEXO 13					
ESTADO DA PARAIBA					
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
TRIBUNAL DE CONTAS					
EXERCÍCIO: 2026 PERÍODO(MES): ABRIL DATA EMISSÃO: 18/05/2026 - HORA: 10:42 PAGINA: 0001					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	3.633,68	10.110,76	DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	73.223.360,77	219.568.245,75
ORDINARIA VINCULADA EDUCACAO SAUDE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS ASSISTENCIA SOCIAL CONVENIO INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR OUTRAS DESTINACOES	3.633,68	10.110,76	ORDINARIA VINCULADA EDUCACAO SAUDE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS ASSISTENCIA SOCIAL CONVENIO INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR OUTRAS DESTINACOES	73.223.360,77	219.568.245,75
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	68.375.238,65	219.984.730,16	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	25.897,62	95.818,95
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	25.695.951,71	75.105.928,80	EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	20.821.931,97	75.426.594,26
Insc. RP não processados	213.788,98	510.292,70	Pagto RP não Processados	500.005,76	694.727,12
Insc. RP processados	5.180.698,00	27.711,03	Pagto RP Processados	20.481,41	163.941,97
Obrg Repart Outros Entes	20.301.464,73	74.567.925,07	Obrg Repart Outros Entes	20.301.444,80	74.567.925,17
Valores Restituíveis			Valores Restituíveis		
Outros Recebimentos Extr			Outros Pagamentos Extrao		
SALDO EM ESPECIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	103.302,16	93.191,40	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	106.935,84	103.302,16
Caixa e Equivalentes	103.302,16	93.191,40	Caixa e Equivalentes	106.935,84	103.302,16
Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis	0,00	0,00
Invest e Apl Temp Cur Pra	0,00	0,00	Invest e Apl Temp Cur Pra	0,00	0,00
Invest e Apl Temp Lon Pra	0,00	0,00	Invest e Apl Temp Lon Pra	0,00	0,00
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	94.178.126,20	295.193.961,12	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	94.178.126,20	295.193.961,12

MAIO

BALANÇO FINANCEIRO					
ANEXO 13					
ESTADO DA PARAIBA					
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
TRIBUNAL DE CONTAS					
EXERCÍCIO: 2026 PERÍODO(MES): MAIO DATA EMISSÃO: 03/08/2026 - HORA: 09:53 PAGINA: 0001					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	4.520,91	10.110,76	DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	91.018.531,34	219.568.245,75
ORDINARIA VINCULADA EDUCACAO SAUDE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS ASSISTENCIA SOCIAL CONVENIO INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR OUTRAS DESTINACOES	4.520,91	10.110,76	ORDINARIA VINCULADA EDUCACAO SAUDE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS ASSISTENCIA SOCIAL CONVENIO INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR OUTRAS DESTINACOES	91.018.531,34	219.568.245,75
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	88.293.581,61	219.984.730,16	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	32.344,18	95.818,95
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	28.615.618,41	75.105.928,80	EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	25.858.324,50	75.426.594,26
Insc. RP não processados	325.175,27	510.292,70	Pagto RP não Processados	500.005,76	694.727,12
Insc. RP processados	2.357.304,57	27.711,03	Pagto RP Processados	25.180,17	163.941,97
Obrg Repart Outros Entes	25.333.138,57	74.567.925,07	Obrg Repart Outros Entes	25.333.138,57	74.567.925,17
Valores Restituíveis			Valores Restituíveis		
Outros Recebimentos Extr			Outros Pagamentos Extrao		
SALDO EM ESPECIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	103.302,16	93.191,40	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	107.823,07	103.302,16
Caixa e Equivalentes	103.302,16	93.191,40	Caixa e Equivalentes	107.823,07	103.302,16
Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis	0,00	0,00
Invest e Apl Temp Cur Pra	0,00	0,00	Invest e Apl Temp Cur Pra	0,00	0,00
Invest e Apl Temp Lon Pra	0,00	0,00	Invest e Apl Temp Lon Pra	0,00	0,00
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	117.017.023,09	295.193.961,12	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	117.017.023,09	295.193.961,12

JUNHO

BALANÇO FINANCEIRO					
ANEXO 13					
ESTADO DA PARAIBA					
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
TRIBUNAL DE CONTAS					
EXERCÍCIO: 2026 PERÍODO(MES): JUNHO DATA EMISSÃO: 03/08/2026 - HORA: 09:54 PAGINA: 0001					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	5.453,00	10.110,76	DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	108.236.767,44	219.568.245,75
ORDINARIA VINCULADA EDUCACAO SAUDE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS ASSISTENCIA SOCIAL CONVENIO INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR OUTRAS DESTINACOES	5.453,00	10.110,76	ORDINARIA VINCULADA EDUCACAO SAUDE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS ASSISTENCIA SOCIAL CONVENIO INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR OUTRAS DESTINACOES	108.236.767,44	219.568.245,75
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	105.421.991,18	219.984.730,16	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	32.344,18	95.818,95
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	33.698.317,69	75.105.928,80	EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	30.851.197,25	75.426.594,26
Insc. RP não processados	412.175,76	510.292,70	Pagto RP não Processados	500.005,76	694.727,12
Insc. RP processados	2.962.225,45	27.711,03	Pagto RP Processados	27.275,01	163.941,97
Obrg Repart Outros Entes	30.323.916,48	74.567.925,07	Obrg Repart Outros Entes	30.323.916,48	74.567.925,17
Valores Restituíveis			Valores Restituíveis		
Outros Recebimentos Extr			Outros Pagamentos Extrao		
SALDO EM ESPECIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	103.302,16	93.191,40	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	108.755,16	103.302,16
Caixa e Equivalentes	103.302,16	93.191,40	Caixa e Equivalentes	108.755,16	103.302,16
Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis	0,00	0,00
Invest e Apl Temp Cur Pra	0,00	0,00	Invest e Apl Temp Cur Pra	0,00	0,00
Invest e Apl Temp Lon Pra	0,00	0,00	Invest e Apl Temp Lon Pra	0,00	0,00
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	139.229.064,03	295.193.961,12	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	139.229.064,03	295.193.961,12

23 - ECOSIL

A Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizada pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte, visando definir as prioridades, promovendo treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública. No 2º Trimestre do ano a Ecosil promoveu várias atividades pelas vias presencial e remota, viabilizando parcerias e ações voltadas às ações pedagógicas e culturais. No período foram realizados nove eventos, envolvendo a participação de 956 alunos.

GESTORES E SERVIDORES CAPACITADOS					Q-28
CURSOS NO TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN	H/AULA	ALUNOS
Curso de Gerenciamento de Riscos, Fiscalização e Gestão de Contratos na Cidade de Itaporanga/PB	X	-	-	12	75
Curso de Gerenciamento de Riscos, Fiscalização e Gestão de Contratos na Cidade de Brejo do Cruz	X	-	-	12	60
Curso LDO e Orçamento Foco em Prioridades e Ações para Primeira Infância em João Pessoa	X	-	-	9	40
Curso LDO e Orçamento Foco em Prioridades e Ações para Primeira Infância em Campina Grande	X	-	-	9	87
I Oficina de Boas Práticas dos Tribunais de Contas em Primeira Infância	X	-	-	12	65
Curso LDO e Orçamento Foco em Prioridades e Ações para Primeira Infância em Cajazeiras	X	-	-	9	33
Curso LDO e Orçamento Foco em Prioridades e Ações para Primeira Infância em Patos	X	-	-	9	51
Curso LDO e Orçamento Foco em Prioridades e Ações para Primeira Infância em Serra Branca	X	-	-	9	56
Curso de Urbanismo e Cidades Inteligentes e Sustentáveis em Itabaiana	X	-	-	8	33
CAAP 16ª Edição Módulo V Normatização do TCE para as diversas formas de Prestar Contas	X	-	-	16	38
CAAP 16ª Edição Módulo VI - LGPD - Lei Geral de Proteção de	X	-	-	16	29
CAAP 16ª Edição - Módulo VII - Concessões e PPP e Agenda 2030	X	-	-	16	28
CAAP 16ª Edição - Módulo IX Regimes Próprios de Previdência	-	X	-	16	31
CAAP 16ª Edição - Módulo XII - Processos de Licitações, Denúncias e Consultas no TCE-PB (Parte 1)	-	X	-	16	36
Benefícios Previdenciários dos Regimes Próprios e do Sistema de Proteção Social dos Militares	-	X	-	20	20
CAAP 16ª Edição Módulo X - Gestão de Pessoal no Setor Público: Aposentadorias e Pensões	-	X	-	16	26
Curso de Urbanismo e Cidades Inteligentes e Sustentáveis na cidade de Sousa/PB	-	X	-	8	70
				213	778

Fonte: Ecosil

GESTORES E SERVIDORES CAPACITADOS

CURSOS NO TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN	H/AULA	ALUNOS
Curso de Prevenção de Enfrentamento da Discriminação, Assédio Moral e Sexual no Ambito do TCE	-	X	-	10	37
CAAP 16ª Edição - Módulo XI Controle Interno	-	X	-	16	31
CAAP 16ª Edição - Módulo VIII - Gestão de Pessoal no Setor Público	-	-	X	16	28
CAAP 16ª Edição - Módulo XII - Licitações, Contratos, Convênios Lei ? 14.133/21 Considerações Gerais (Parte II)	-	-	X	16	33
CAAP 16ª Edição - Módulo XIII - Controle da Administração Pública	-	-	X	16	25
Boas Práticas em proteção de dados e uso responsável de inteligência artificial no Tribunal de Contas	-	-	X	3	24
				77	178
TOTAL				290	956

Fonte: Ecosil

24 - CCAS

A consolidação de uma agenda positiva voltada para o fortalecimento de projetos institucionais marcaram as atividades do Centro Cultural Ariano Suassuna no 2º Semestre do corrente ano. A Valorização da Cultura Popular sedimentou o cronograma de eventos no segmento, com destaque para o projeto Letras Vivas, que reuniu diversos autores em ações integradas de lançamentos literários, apresentações musicais e exposições de artes plásticas, atraindo um público diversificado.

Manteve-se o incentivo ao espaço destinado aos cordelistas, para que exponham suas obras nos eventos da instituição, consolidando o CCAS como um polo difusor da cultura popular. Por outro lado, o CCAS aprimorou o acesso ao público, ampliando a transparência, a começar pela automatização da agenda de eventos através da plataforma Tramita. A medida visa conferir celeridade e eficiência à gestão diária, além de assegurar total transparência às cessões de espaço (onerosas ou gratuitas).

Esse processo prossegue com a atualização sistemática das informações, garantindo a regularidade dos registros institucionais, o adequado acompanhamento dos processos administrativos e a organização da agenda de atividades, em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Tribunal. O novo fluxo informatizado abrange todo o processo documental, desde a tramitação de contratos até à emissão e comprovação das guias de pagamento quitadas.

Importante foi também Infraestrutura e Manutenção Estrutural No mês de junho, a agenda de eventos foi temporariamente suspensa para a execução da primeira grande intervenção física nos espaços do CCAS. Centrada na manutenção estrutural, a obra foi concluída com êxito, garantindo a segurança necessária a todos os frequentadores e utilizadores do centro.

No âmbito da infraestrutura, a direção do CCAS trabalhou junto com a Diretoria de Administração (DIAD), visando melhorias estruturais e serviços de manutenção em áreas que demandam revitalização e adequação às normas vigentes de segurança e acessibilidade. As intervenções previstas encontram-se em fase de planejamento, com execução programada para os períodos subsequentes.

A gestão também intensificou o diálogo com representantes da classe artística, instituições culturais e entidades da sociedade civil, buscando estabelecer parcerias estratégicas capazes de ampliar o alcance das ações desenvolvidas pelo Centro Cultural e fortalecer sua inserção na comunidade paraibana.

O Centro Cultural Ariano Suassuna - CCAS é um complexo anexo ao prédio-sede do TCE, que acomoda o auditório Celso Furtado, com 416 lugares, destinado não só às atividades institucionais do Tribunal, mas também a eventos diversos realizados na cidade de João Pessoa, consolidando-se como espaço voltado a exposições artísticas e culturais.



Tribunal de Contas

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa (PB)
CEP: 58.015-190
www.tce.pb.gov.br

E-MAILS:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br
Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br
Corregedoria: corregedoria@tce.pb.gov.br
Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br
Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br
Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br
Diretoria Administrativa: diad@tce.pb.gov.br

TELEFONES:

(0xx83) 3208-3300 (Geral)
(0xx83) 3208-3321 (Presidência)
(0xx83) 3208-3363 (Diafi)
(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)
(0xx83) 3208-3335 (Ascom)

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Fábia Maria Carolino de Luna
Humberto Carlos do Amaral Gurgel
Stalin Melo Lins da Costa
Genésio Alves de Sousa Neto

Diagramação e Arte Final

Giovanni de Araújo Santos